



TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - TRD

DADOS CONTRATUAIS

Contrato: 125/2022

Tomada de Preço: n.º 03/2022

Edital: 44/2022

Processo licitatório: n.º 4.328/2022

Objeto do Contrato: "Contratação de Empresa Especializada para Revitalização do Espaço de Eventos do Sertão do Ubatumirim, no município de Ubatuba, com fornecimento de materiais, mão de obra, máquinas e equipamentos"

Contratada: RR CONSTRUÇOES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ: 18.835.435/0001-11

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal, Sr. ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED], com sede neste Município, na Av. Dona Maria Alves, n.º 865 – Centro, CEP: 11.690-156, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RR CONSTRUÇOES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, por seu representante legal, Sr. PEDRO HENRIQUE VIEIRA MONTEIRO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG n.º [REDACTED] e CPF n.º [REDACTED] doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acertado, o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** do Contrato n.º 125/2022, com fundamento no disposto no artigo 73, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 8.666/93 e seus decretos regulamentadores, e após a finalização do objeto comprovada pelo **fiscal de execução** denominado em contrato na **CLÁUSULA DÉCIMA** do item 10.5 e, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 A **CONTRATANTE** declara que a **CONTRATADA** cumpriu todas as obrigações previstas para a execução do Contrato n.º 125/2022, sendo executado a contento e pagos os serviços prestados, inexistindo pendências financeiras no tocante ao mencionado ajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

1.2 A **CONTRATADA** confirma que cumpriu as obrigações assumidas, tendo recebido o pagamento devido pelos serviços prestados, não havendo mais nada a receber, pelo que **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** conferem mutuamente plena, geral e irrevogável quitação de todas as suas obrigações decorrentes do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Este termo de recebimento definitivo será publicado em extrato no Diário Oficial da Cidade e no Portal da Transparência, na Internet, em observância ao princípio da publicidade no artigo 37 caput da Constituição Federal e por analogia ao previsto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n.º 8.556/93.

E assim foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme foi assinado pelas partes e pelas testemunhas arroladas.

Ubatuba, 24 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

representada por **ERALDO CARLOS TENDRIO TODÃO**

RG n.º [REDACTED]

Secretário Municipal de Obras Públicas
Contratante

RR CONSTRUÇÕES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

representada por **PEDRO HENRIQUE VIEIRA MONTEIRO DA SILVA**

RG n.º [REDACTED]

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES

RG n.º [REDACTED]

ANDREIA CARLA D'FARRIL DE AGUIAR

RG n.º [REDACTED]